

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021 De 22 de dezembro de 2021

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Canápolis nas datas que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO as comemorações natalinas e festejos de passagem para o Ano Novo, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou nessas datas ponto facultativo nas repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Canápolis nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, respectivamente, em razão das comemorações natalinas e festejos de passagem para o Ano Novo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 22 de dezembro de 2021.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
